



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002154/2023-31

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Prodafisc II - A - Crea-DF / Aquisição

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 92/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 4 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 34/2023**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado, em 13 de julho de 2023, no valor total de R\$ 585.941,83 (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e sem contrapartida financeira do Regional, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, ou seja, findando em **13 de janeiro de 2024** (SEI 0783849);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de veículos automotores;

Considerando que, até a presente data, não houve repasse financeiro ao Regional;

Considerando que o Crea solicitou, em 1º de dezembro de 2023, a prorrogação do prazo de vigência do convênio para **13 de abril de 2024**, devido às intercorrências ocorridas no processo licitatório (licitação frustrada; impugnação; e republicação do edital) (SEI 0868761);

Considerando que, apesar da solicitação de aditivo ter sido encaminhada fora do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no instrumento pactuado, a Procuradoria Jurídica (PROJ), do Confea, por meio da Informação SUCON nº 11/2022 (SEI 0602462) já se manifestou do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade que em casos excepcionais e mediante a devida justificativa, de a Administração, em juízo discricionário, não observar o referido prazo interno estipulado, desde que presente o interesse público e haja tempo hábil para a adoção das providências necessárias à análise e aprovação da proposta de alteração, com a respectiva formalização do termo aditivo, sendo vedada sua celebração fora do prazo de vigência do instrumento;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando o atesto da fiscalização do convênio (SEI 0868726);

Considerando que o Parecer GDI nº 147/2023 (SEI 0868804), da Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI, manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise

individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 34/2023**, firmado entre o Confea e o Crea-DF, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, prorrogando o prazo de vigência para **13 de abril de 2024**;

2. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do desembolso	Mês de desembolso	Total
1	8º mês de vigência do convênio	R\$ 585.941,83
Total do repasse		R\$ 585.941,83

3. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993; e

4. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 04/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 04/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 04/12/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 04/12/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 04/12/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869319** e o código CRC **114E8D01**.
